



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei nº 022/2003.

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 162/2001.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 162/2001, para a seguinte redação:

“ A Prefeitura Municipal através da Secretaria competente e pelo Prefeito Municipal, remeterá até o último dia de cada mês, relatório em disquete das aquisições, licitadas ou não, e pagamentos efetivados no mês anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições que não contrariem a presente alteração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 07 de Abril de 2003.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

Com apoio dos Vereadores:



JUCELI RUTHS



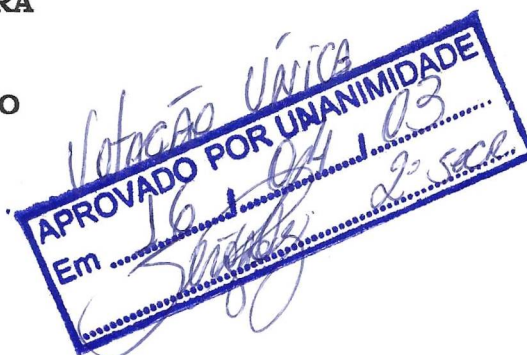
ANTONIO C R DE OLIVEIRA



ARDOINO M PARIZOTTO



JOÃO M F MACHADO





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 022/2003

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei alterar o artigo 1º da Lei Municipal 162/2001.

A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais e corretamente redigido.

Entretanto, modifica a referida alteração, substituindo o “disquete”, pelo “CD ROM”.

Sendo assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de Abril de 2003.

		
SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ	ARDOÍNO M. PARIZOTTO	JOÃO M. F. MACHADO
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 022/2003

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei alterar o artigo 1º da Lei Municipal 162/2001.

A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais e corretamente redigido.

Entretanto, modifica a referida alteração, substituindo o “disquete”, pelo “CD ROM”.

Sendo assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de Abril de 2003.


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE


ARDOÍNO M PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO M F MACHADO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei nº 022/2003.

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 162/2001.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 162/2001, para a seguinte redação:

“ A Prefeitura Municipal através da Secretaria competente e pelo Prefeito Municipal, remeterá até o último dia de cada mês, relatório em CD ROM das aquisições, licitadas ou não, e pagamentos efetivados no mês anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições que não contrariem a presente alteração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 22 de Abril de 2003.


JUCELI RUTHS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei nº 022/2003.

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 162/2001.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 162/2001, para a seguinte redação:

“ A Prefeitura Municipal através da Secretaria competente e pelo Prefeito Municipal, remeterá até o último dia de cada mês, relatório em disquete das aquisições, licitadas ou não, e pagamentos efetivados no mês anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições que não contrariem a presente alteração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 07 de Abril de 2003.


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

Com apoio dos Vereadores:


JUCELI RUTHS


ANTONIO C R DE OLIVEIRA


ARDOÍNO M PARIZOTTO

JOÃO M F MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 022/2003

Em 24.04.2003


Simone



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei nº 022/2003.

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 162/2001.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 162/2001, para a seguinte redação:

“ A Prefeitura Municipal através da Secretaria competente e pelo Prefeito Municipal, remeterá até o último dia de cada mês, relatório em disquete das aquisições, licitadas ou não, e pagamentos efetivados no mês anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições que não contrariem a presente alteração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 07 de Abril de 2003.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

Com apoio dos Vereadores:



JUCELI RUTHS



ANTONIO C R DE OLIVEIRA



ARDOÍNO M PARIZOTTO



JOÃO M F MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 022/2003

Em 07/04/2003

Amore